



PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2026

Projeto de Resolução nº 04/2026, que “*Modifica o regimento interno da Câmara Municipal de Minduri-MG para disciplinar o prazo e a forma de concessão de aparte e da outras providencias.*”

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de resolução 04/2026 – do legislativo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relatora: O Projeto de Resolução em análise promove relevante aperfeiçoamento no Regimento Interno ao disciplinar de forma objetiva do aparte durante as sessões plenárias. O aparte constitui instrumento tradicional de interação parlamentar, permitindo intervenções pontuais para esclarecimentos e questionamentos pertinentes à matéria debatida. Contudo, a ausência de regulamentação clara quanto ao seu tempo de duração pode gerar interpretações divergentes, comprometer a organização dos debates e prejudicar a fluidez das sessões.

Que seja colocado uma emenda modificativa com a seguinte redação, que no Art. 96 § 3º O aparte não poderá exceder a 3 (três) minutos e deverá restringir-se exclusivamente à matéria em debate.

A proposta de fixação do prazo máximo de 3 (três) minutos para o aparte mostra-se adequada e proporcional à natureza dessa intervenção, que deve ser breve, objetiva e restrita ao ponto discutido.

1º Membro: Voto de acordo com a Relatora

2º Membro: Voto de acordo com a Relatora

A Comissão deliberou pela maioria, pela constitucionalidade e que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 16 de março de 2026.

Rocha

Raissa Carvalho Rôcha (Presidente - Relatora)

Nelson Glicerio de Carvalho
Nelson Glicerio de Carvalho (1º membro)

Rasilva
Raquel Aparecida da Silva (2º membro)

